



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 299.980,00** (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saude Divisão Federal

10-Saude

301-Atenção Básica

0034- Assistência Medica/Odontológica a População

1049-Estr.Redeserv. Atenção Básica Proposta 1170-01

44.90.52.00/1049-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

1050-Estr.Redeserv. Atenção Básica Proposta 1170-02

44.90.52.00/1049-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 99.980,00

1051-Estr.Redeserv. Atenção Básica Proposta 1170-03

44.90.52.00/1049-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 299.980,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLO” Ministério da Saúde, Propostas para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de **R\$ 299.980,00**(Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), sendo: R\$100.000,00 Proposta 12.012.797000/1170-01; R\$ 99.980,00 Proposta 12.012.797000/1170-02; R\$ 100.000,00 Proposta 12.012.797000/1170-03*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 24 DE MAIO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal